



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI Nº 2443, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a “**Casa Lar Santo Antônio de Naviraí**”; revoga as **Leis 1.184/2004 e 2.142/2018**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **Casa Lar Santo Antônio de Naviraí**, para o repasse de recursos financeiros para o custeio de água, telefone, aquisição de equipamento para captação de energia solar e pagamento de profissional na área de Enfermagem, com registro no respectivo órgão de classe.

§ 1º O pagamento a profissional da área de enfermagem não poderá ser a qualquer título, servidor ou empregado público, de acordo com o art. 45, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e inciso I, do art. 46, do Decreto Municipal nº 069/17;

§ 2º O Poder Executivo alocará no orçamento anual, os recursos necessários para o cumprimento do que estabelece o caput, de preferência na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

**Art. 2º.** A **Gerência Municipal de Assistência Social**, ou o órgão que a substituir, ficará responsável pela fiscalização das atividades realizadas, com periodicidade no mínimo semestral, bem como de avaliar o funcionamento da “**Casa Lar Santo Antônio de Naviraí**”, ficando sob a responsabilidade da mesma, o Regimento Interno e as normas de funcionamento da entidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

**Ref. Projeto de Lei n.º 16/2022**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**